



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA
Jaqueline Jacobsen Marques
Telefone: (65) 3613-2980
e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

PROCESSO 32.222-9/2018
ASSUNTO MONITORAMENTO
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
RESPONSÁVEIS JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS – ex-Prefeito
LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO – Controladora
Interna do Município
ADVOGADO NÃO CONSTA
RELATORA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR

Tratam os autos de processo de Monitoramento instaurado pela Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança, em decorrência das determinações contidas no Acórdão 342/2017 – TP, que determinou ao Gestor do município de Canabrava do Norte a elaboração de Plano de Ação, a fim de implementar rotinas e procedimentos de controle afetos à Gestão de Alimentação Escolar e à Unidade do Controle Interno do município de Canabrava do Norte, o envio de pareceres periódicos, via Sistema APLIC, com a finalidade de demonstrar as condições em que se encontra o processo de implementação dos controles de Alimentação Escolar.

Em atendimento ao princípio constitucional do devido processo legal, o Senhor João Cleiton Araújo de Medeiros foi devidamente citado, por meio do Ofício **707/2018/GCIJJM** (Doc. Digital 250497/2018) e, posteriormente, conforme o artigo 259 do RITCE-MT, por meio de **Edital de Citação 064/JJM/2019**, publicado no Diário Oficial de Contas em 11/2/2019, edição 1548. Todavia, permaneceu inerte, deixando transcorrer o prazo regimental (Doc. Digital 39734/2019).

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA CONSELHEIRA INTERINA

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

a **REVELIA** do Senhor **João Cleiton Araújo de Medeiros**, ex-Gestor da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à SECEX de Educação e Segurança para providências.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2019.

(assinatura digital)

Jaqueline Jacobsen Marques

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)